



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1806

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2017

DECRETO N.º 3.401, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores como responsáveis pela alimentação e manutenção permanente pelos módulos do Portal da Transparência, conforme termo de ajuste de conduta – nº 07/2015, expedido pelo Ministério Público do Paraná.

Módulos	Responsável	CPF
➤ Geral	Ana Paula Dias Carvalho	005.538.489-76
➤ Pessoal	Luzia Iraceli Graneiro Campos	738.267.589-00
➤ Orçamento ➤ Diárias	Antonio Aparecido dos Santos	411.142.139-34
➤ Licitações e contratos	Kely Cristine Ferro Spinassi	825.271.309-25
➤ Controle Interno	José Glaucio do Prado Filho	741.029.159-15
➤ Tributação	José do Carmo Neto	475.513.309-25
➤ Patrimônio	Eloise Caroline De Sant' Ana	073.470.409-73
➤ Convênios	José Vantuir Felix	474.035.949-91
➤ Finanças	José Antonio Domiciano	005.812.359-83

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n.º 3.216, de 19 de janeiro de 2017, publicado no diário oficial do município em 20/01/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3.402, de 27 de outubro de 2017.

SÚMULA – Dispõe sobre Reenquadramento Salarial dos Funcionários do Município De Lidianópolis – Paraná e da outras providências.

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANA, NO USO DAS

DECRETA:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1806

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2017

Art.1º - Ficam reenquadrados os servidores públicos do Município de Lidianópolis – Paraná, de conformidade com a Lei municipal 847/2017 de 06/10/2017, Anexo III da Progressão Salarial dos Cargos, tendo como fundamentos à valorização da função pública, a profissionalização e o aperfeiçoamento do Servidor Municipal.

Art.2º - Conforme artigo n.º 42 ficam reenquadrados os servidores públicos na mesma classe e referência em que se encontram atualmente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL